



EDITAL nº 36/2015-PRORHAE/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL POR TEMPO DETERMINADO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor musical por tempo determinado, considerando a demanda do Conservatório de Música do semestre letivo 2015.2, em conformidade com o disposto abaixo:

1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS

DEPARTAMENTO /CURSO / UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGA	RT*(h)	ÁREAS DE ATUAÇÃO/ DISCIPLINAS	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Conservatório de Música/FALA/Mossoró	01	40	Música: Contrabaixo elétrico/ Musicalização infantil	Ensino Médio Completo. Formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico. Disponibilidade para assumir <u>de imediato</u> a Carga Horária conforme necessidade do Conservatório de Música.

*RT – Regime de Trabalho em horas semanais.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 23/11/2015

2.2. Período e Horário de Inscrição: 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro, das 8:00 às 11:00/13:30 as 17:00

2.3. Local de realização de todas as etapas do processo:

Departamento/ Unidade acadêmica	Endereço / telefones de contato
Conservatório de Música/ Departamento de Artes/FALA	Conservatório de Música - Departamento de Artes (Campus Central) Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item 2.3 deste EDITAL.

3.1. Taxa de inscrição:

O candidato deverá efetuar pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, feito em terminal de auto-atendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- Cópia do RG e do CPF;
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 3.1 deste EDITAL;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico.
- Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, levando sempre em consideração os últimos três anos de atividade;

4. DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas referentes ao processo seletivo ocorrerão no respectivo local indicado no item 2.3 deste Edital.

4.1 Provas didática e prática:

A Prova didática ocorrerá no dia **01/12/2015 (terça-feira)** a partir das 8h, no respectivo local, de acordo com a área de atuação, indicadas no quadro do item 2.3 deste Edital.

A prova prática ocorrerá no dia **02/12/2015 (quarta-feira)** a partir das 8h, no respectivo local, de acordo com a área de atuação, indicadas no quadro do item 2.3 deste Edital.

4.2. Tema para as provas didática e prática:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA*	PROVA PRÁTICA
Contrabaixo/Musicalização infantil	1. Procedimentos didáticos para o ensino de Contrabaixo elétrico; 2. Procedimentos didáticos para o ensino de Parâmetros do som na musicalização infantil.	Execução instrumental à livre escola de uma peça: Contrabaixo (apresentar 03 cópias da partitura); Leitura à primeira vista.

* o candidato deverá abordar em sua aula os dois temas acima apresentados.

4.2.1. As **provas didática e prática** terão caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para classificação e ocorrerão de acordo com o previsto no item 4.1 deste Edital.

4.3. Análise do Curriculum

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Didática e prática com nota igual ou superior a 7,0 (sete), constará da avaliação, com pontuação de acordo com o descrito no Anexo 01 deste Edital.

4.4. Será desconsiderado, documento comprobatório apresentado fora da ordem dos itens elencados na Ficha de Pontuação (Anexo 01) ou que extrapole a pontuação máxima de cada item ou período estabelecido.

4.5. A nota do Currículo Lattes será atribuída da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples.

4.6. Resultado Final da Seleção:

O Resultado será publicado em edital próprio, divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) e no mural do Conservatório de música até o dia **04/12/2015 (sexta-feira)**.

5. DA BANCA AVALIADORA:

É vedada a participação na Comissão Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;
- d) Orientador, ex-orientador, co-orientador ou ex-co-orientador em cursos de graduação e pós-graduação do(a) candidato(a);
- e) Integrante de grupo de projeto de pesquisa com co-autoria de publicação com algum dos(as) candidato(a)s nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) Co-autor de publicação com algum dos(as) candidato(as) nos últimos 5 (cinco) anos;

ATENÇÃO: Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação final para a seleção de Instrutor Musical, dar-se-á pela média aritmética simples obtida pela pontuação da análise da prova prática e a nota da prova didática.

Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior idade;
- 2) maior nota na Prova Didática;
- 3) maior pontuação no Currículo Lattes.

7. DO RESULTADO

O resultado do processo será divulgado até o dia **04/12/2015**, no Portal da UERN (www.uern.br) e no mural do Conservatório de Música.

Mossoró, 23 de novembro de 2015.

Prof.^a Cicília Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis

ANEXO I - Ficha de Pontuação do Currículo Lattes

Atividades	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela banca
1 Titulação (deve ser contabilizada apenas a maior titulação)		
1.1 Doutorado (5 pontos)		
1.2 Mestrado (3 pontos)		
1.3 Especialização (1 ponto)		
2 Estágio Pós-Doutoral		
2.1 Pós-Doutorado (5 pontos cada)		
3 Produção Científica		
3.1 Livro publicado com ISBN - autor (7 pontos cada)		
3.2 Livro publicado com ISBN – editor (5 pontos cada)		
3.3 Livro publicado com ISBN – organizador (4 pontos cada)		
3.4 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis da CAPES (10 pontos cada)		
3.5 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis da CAPES (8 pontos cada)		
3.6 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis da CAPES (6 pontos cada)		
3.7 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis da CAPES (5 pontos cada)		
3.8 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis da CAPES (4 pontos cada)		
3.9 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis da CAPES (3 pontos cada)		
3.10 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis da CAPES (2 pontos cada)		
3.11 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito C do Qualis da CAPES (1,5 ponto cada)		
3.12 Artigo publicado em periódicos especializados sem conceito Qualis da CAPES (1 ponto cada)		
3.13 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN (1,5 ponto cada)		
3.14 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN (1 ponto cada)		
3.15 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais com ISSN (0,5 ponto cada)		
3.16 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1 ponto cada)		

3.17 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 ponto cada)		
3.18 Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1 ponto cada) (limitado a 10 pontos)		
3.19 Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
3.20 Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais com ISSN. (0,3 ponto cada) (limitado a 3 pontos)		
3.21 Membros de Corpo Editorial/Conselho Editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 ponto cada)		
3.22 Revisores de períodos/Conselho editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 ponto cada)		
4 Produção Técnica		
4.1 Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
4.2 Desenvolvimento de material didático ou instrucional com ISBN ou ISSN (1 ponto cada)		
4.3 Editoração (1 ponto cada)		
4.4 Avaliação de trabalhos de Assessoria/elaboração de projetos de Lei (1 ponto cada)		
5 Docência e Pesquisa		
5.1 Premiação de sociedades científicas e/ou artísticas (2,5 pontos cada)		
5.2 Premiação em eventos científicos (1 ponto cada)		
5.3 Coordenação de projetos financiada por agência de fomento (5 pontos cada)		
5.4 Colaboração em projetos financiados por agência de fomento (2 pontos cada)		
5.5 Organização de eventos científicos nacional na área de atuação (2 pts cada)		
5.6 Organização de eventos científicos local/regional na área de atuação (2 pts cada)		
5.7 Orientação de tese de Curso de Doutorado (6 pontos cada)		
5.8 Co-orientação de tese de Curso de Doutorado (3 pontos cada)		
5.9 Orientação de dissertação de Curso de Mestrado (4 pontos cada)		

5.10 Co-orientação de dissertação de Curso de Mestrado (2 pontos cada)		
5.11 Orientação de trabalho de conclusão de Especialização aprovado (1 ponto cada) (limitado a 10 pontos)		
5.12 Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 ponto cada)		
5.13 Orientação de estudante em programa de iniciação científica (mínimo de seis meses) (2 pontos cada ano)		
5.14 Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pontos cada)		
5.15 Apresentação oral em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1 ponto cada)		
5.16 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de doutorado (1 ponto cada)		
5.17 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de mestrado (0,7 ponto cada)		
5.18 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização, graduação ou qualificação de mestrado ou doutorado (0,5 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
5.19 Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq(0,5 ponto cada)		
5.20 Participação como parecerista Ad-hoc (1 ponto cada)		
5.21 Docência no ensino superior (0,4 ponto por cada semestre, sendo no máximo 05 semestres letivos)		
Outras atividades		
Participação em eventos científicos (0,02/evento)		
Participação em cursos, palestras e minicursos (0,01ponto/h até 100h)		
Total		

ANEXO II – Ficha de Inscrição

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Conservatório de Música)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

GRADUADO(A) POR QUAL INSTITUIÇÃO: _____

HABILITAÇÃO: _____ ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO: _____

POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO? _____ EM QUAL ÁREA? _____

CURSADA ONDE? _____

Documentação exigida (original e cópia):

- () Cópia do RG e do CPF;
- () Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item **3.1** deste EDITAL;
- () Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- () Comprovante de Formação Musical em nível técnico ou superior no Instrumento e/ou experiência de ensino em Instituição com cursos de Extensão ou Curso Técnico;
- () Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado, levando sempre em consideração os últimos três anos de atividade.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ()SIM ()NÃO

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2014.

.....
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA INSTRUTOR MUSICAL DA UERN**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Conservatório de Música)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____